

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009 /2019-
MP/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A UNIESP S.A.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, domiciliada e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **UNIESP S.A.**, inscrita sob o nº CNPJ/MF nº 19.347.410/0001-31, com sede na Rua Três de Dezembro, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 01.014-020, cidade de São Paulo/SP, Fones: (11) 3241-8700, e-mail: marisete.ferreira@uniesp.edu.br, doravante denominada **FACULDADE**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FERNANDO PINTO DA COSTA**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 6.551.597 e inscrito no CPF/MF nº 780.031.488-04, residente e domiciliado em São Paulo/SP celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **FACULDADE**:

- I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **FACULDADE**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;
- II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;
- IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;
- VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do **MP/PA**:

- I – Formalizar as oportunidades de estágio à **FACULDADE**;
- II – Admitir estagiário, aluno da **FACULDADE**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **FACULDADE**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **FACULDADE**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, 100, 4º Andar, Cidade Velha, Belém-Pará
CEP 66015-165

Telefone: (91) 4006-3502
licitacao@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

15074/2019
RS

Handwritten signature

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Termo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários da **FACULDADE**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por períodos sucessivos.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1434.8331** – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

[Assinatura manuscrita]

[Carimbo circular do Ministério Público do Estado do Pará]



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

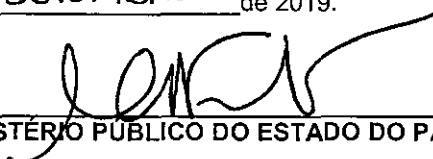
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 26 de SETEMBRO de 2019.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


UNIESP S.A.

Testemunhas:

1) Wendelton Silva
RG: 314995 - Politec IAP

2) Marcia Conceição
RG: 3306133





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade		CNPJ	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA		05.054.960/0001-58	
Endereço			
Rua João Diogo, nº 100			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	PA	66.015-160	(91) 4006 - 3411
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO			109.452.612-68
Cargo/Função			
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO.			

Orgão/Entidade		CNPJ	
UNIESP S.A.		19.347.410/0001-31	
Endereço			
Rua Três de Dezembro, nº 38, Bairro: Centro			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
São Paulo	SP	01.014-020	(11) 3241-8700
Nome do Responsável			CPF
JOSÉ FERNANDO PINTO DA COSTA			780.031.488-04
Cargo/Função			
Representante legal			

2- OBJETO

Descrição	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a UNIESP S.A.	02 (dois) anos
Especificações	
Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	Vigência do Termo de Cooperação.

Plano de Trabalho aprovado em 26 de SETEMBRO de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

JOSÉ FERNANDO PINTO DA COSTA

Representante Legal



nilhas apresentadas para Lote I, os quais são meramente formais, a Comissão Permanente de Licitação informa que foi aplicado o entendimento jurisprudencial consolidado pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nº 963/2004 - Plenário, 410/2008 - Plenário, nº 4.621/2009 - Segunda Câmara, dentre outros, para sanar os vícios verificados nas propostas das empresas PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS IRMÃOS EIRELI e POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES M.E, uma vez que constituiria uma ofensa aos princípios da razoabilidade e da economicidade a desclassificação destas licitantes por erros que, além de serem caracterizados como formais, também não prejudicam a análise do preço ofertado pelas referidas licitantes, haja vista o que determina o subitem 9.2.3 do Edital: "Divergência entre valores unitário e total prevalecerá o unitário e entre total e global prevalecerá o total".

Assim, a Comissão Permanente de Licitação decide CLASSIFICAR as propostas financeiras, conforme registrado a seguir: a) Propostas apresentadas para o LOTE I - NORTEBEL ENGENHARIA LTDA em primeiro lugar com proposta no valor global de R\$174.311,41; SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI em segundo lugar com proposta no valor global de R\$ 180.308,31; POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA em terceiro lugar com proposta no valor global de R\$197.664,10 (valor final retificado conforme manifestação do apoio técnico); ANDRADE BATISTA CONSTRUTORA LTDA em quarto lugar com proposta no valor global de R\$204.484,25; PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS IRMÃOS EIRELI em quinto lugar com proposta no valor global de R\$225.072,93 (valor final retificado conforme manifestação do apoio técnico); TITAN ENGENHARIA LTDA em sexto lugar com proposta no valor global de R\$225.654,05; b) Propostas apresentadas para o LOTE II - NORTEBEL ENGENHARIA LTDA em primeiro lugar com proposta no valor global de R\$169.360,64; SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI em segundo lugar com proposta no valor global de R\$ 176.131,18; POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA em terceiro lugar com proposta no valor global de R\$ 188.990,22; ANDRADE BATISTA CONSTRUTORA LTDA em quarto lugar com proposta no valor global de R\$ 199.311,87; MATHIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI em quinto lugar com proposta no valor global de R\$ 200.192,11; EQUIPENG EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA em sexto lugar com proposta no valor global de R\$ 200.680,69; FACE ENGENHARIA LTDA - EPP em sétimo lugar com proposta no valor global de R\$ 202.528,12; HC ENGENHARIA LTDA em oitavo lugar com proposta no valor global de R\$ 205.298,03; PJC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA em nono lugar com proposta no valor global de R\$ 207.402,93; A3 ENGENHARIA LTDA EPP em décimo lugar com proposta no valor global de R\$ 207.498,19; OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA em décimo primeiro lugar com proposta no valor global de R\$ 210.435,19; TITAN ENGENHARIA LTDA em décimo segundo lugar com proposta no valor global de R\$ 218.073,91; c) Propostas apresentadas para o LOTE III - SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI em primeiro lugar com proposta no valor global de R\$135.502,45; POSITANO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA em segundo lugar com proposta no valor global de R\$147.772,68; EQUIPENG EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA em terceiro lugar com proposta no valor global de R\$151.947,02; ANDRADE BATISTA CONSTRUTORA LTDA em quarto lugar com proposta no valor global de R\$153.273,25; FACE ENGENHARIA LTDA - EPP em quinto lugar com proposta no valor global de R\$154.421,51; HC ENGENHARIA LTDA em sexto lugar com proposta no valor global de R\$155.585,05; PJC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA em sétimo lugar com proposta no valor global de R\$157.266,68; OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA em oitavo lugar com proposta no valor global de R\$160.550,87; PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS IRMÃOS EIRELI em nono lugar com proposta no valor global de R\$166.637,36.

Informamos que o prazo para recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 26 de setembro de 2019.

a) Presidente

Protocolo: 477031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2019-MP/PA

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INSERVÍVEIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 188/2017-SGJ-TA que ensejou o Leilão nº. 001/2018-MP/PA e, diante do resultado consignado pela Comissão Especial de Licitação, designada pela PORTARIA Nº. 019/2018-MP/PGJ, de 10/01/2018, homologo o resultado do certame mencionado a favor das arrematantes abaixo, para todos os efeitos previstos em lei.

Lote-1 FRONTIER, Placa OFO-0916, FRACASSADO;
Lote-2 FRONTIER, Placa OCA-9823, FRACASSADO;
Lote-3 RANGER, Placa NSV-1821, FRACASSADO;
Lote-4 RANGER, Placa NSV-1891, FRACASSADO;
Lote-5 RANGER, Placa JVX-2832, FRACASSADO;
Lote-6 UNO MILLE, Placa JVX-9159, FRACASSADO;
Lote-7 MOTO TITAN, Placa JVO-6029, arrematado por R\$816,67 por WAILSON DE SOUSA XAVIER, CNPJ/CPF 518.589.752-04;
Lote-8 RANGER, Placa NSV-1771, FRACASSADO;
Lote-9 RANGER, Placa NSV-1801, FRACASSADO;
Lote-10 S10, Placa OFJ-0230, FRACASSADO;
Lote-11 UNO MILLE, Placa JVO-5939, arrematado por R\$ 2.800,00 por RAIMUNDO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF 896.893.992-68;
Lote-12 GOL, Placa JUW-0662, FRACASSADO;
Lote-13 PÁLIO, Placa OTS-9308, FRACASSADO;

Lote-14 FRONTIER, Placa QCA-9743, arrematado por R\$16.800,00 por ALAN AGUIAR VIEIRA, CNPJ/CPF nº 021.928.262-57;
Lote-15 SIENA, Placa JUO-8313, FRACASSADO;
Valor Global apurado de R\$ 20.416,67 (Vinte mil quatrocentos e dezesseis e sessenta e sete)

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém, 26 de Setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora Geral de Justiça e.e

Protocolo: 478693

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

NÚM. DO CONTRATO: 132/2016-MP/PA.

NÚM. DO APOSTILAMENTO: 2.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Data de Assinatura: 26/09/2019.

Justificativa: Alteração dos Dados Bancários disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 132/2016-MP/PA.

Ordenadora Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 478684

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a Instauração do Inquérito Civil SIMP nº 000316-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria Nº 24/2019-MP/PJALM

Investigado: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: apurar possíveis desvios de destinação dos recursos do FUNDEB (Lei 11.494/2007) e PROINFÂNCIA (Resolução nº 6, de 24 de Abril de 2007) pelo Município de Almeirim nos anos de 2017 e 2018.

Olívia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 478464

EXTRATO DA PORTARIA Nº 23/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a Instauração do Inquérito Civil SIMP nº 000317-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria Nº 23/2019-MP/PJALM

Investigado: José Botelho dos Santos

Assunto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa do ex-prefeito de Almeirim, consistentes na pendência de prestação de contas dos convênios de cooperação técnico financeiro nº 180/2014 e 131/2015, celebrado entre o Governo do Estado, por Intermédio da Secretaria de Educação e o Município de Almeirim.

Olívia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 478473

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22/2019-MP/PJALM

A Promotora de Justiça de Almeirim, com base no que preceituam os Artigos 11, II e IV e Art. 12, II, da Lei nº 8429/92, os Artigos 26, I e 27, § único, I, da Lei 8.625/93 e Artigos. 129, III, 37 §4º, da CF/88 torna pública a Instauração do Inquérito Civil SIMP nº 000319-152/2019-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000- Almeirim-Pará, Fone: (93) 3737-1228.

Portaria Nº 22/2019-MP/PJALM

Investigado: Francyleia Mendes de Araújo

Assunto: apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Almeirim-STTR.

Olívia Roberta Nogueira de Oliveira- Promotora de Justiça

Protocolo: 478480

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 009/2019 - MP/PA

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e a UNIESP S.A. (CNPJ: 19.347.410/0001-31).

OBJETO: Estabelecer as bases gerais de cooperação científica e técnica para seleção pública de estagiários.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019.

VIGÊNCIA: 27/09/2019 a 26/09/2021.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

Protocolo: 478666

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 011788-031/2019

O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTRÊMPA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP nº 011788-031/2019, que se encontra a disposição na 12ª Promotoria de Justiça Cível, na Av. Mendonça